

RESOLUÇÃO/COUNI -UEMS N.º 79, de 18 de maio de 1998.

**Autoriza cobrança de taxas do curso de
Mestrado em Meio Ambiente e
Desenvolvimento.**

A PRESIDENTE DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a cobrança de taxas do curso de Mestrado em
Meio Ambiente e Desenvolvimento, oferecido pela Fundação Universidade Estadual
de Mato Grosso do Sul, em convênio com a Universidade de Brasília.

Art. 2º Serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela inscrição
e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por matrícula, a cada semestre.

Art. 3º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos
a expedir normas complementares a esta Resolução, se e quando necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Profª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente – COUNI - UEMS